

**MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**CNPJ 15.023.922/0001-91**

---

**DECRETO Nº 3230/21**  
**DE 6 DE SETEMBRO DE 2021.**

**"Abre Crédito SUPLEMENTAR - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2021 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de Nº 1563/21 de 7 de junho de 2021.**

O Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2021 no valor de R\$ 322.115,45 (trezentos e vinte e dois mil cento e quinze reais e quarenta e cinco centavos), na forma abaixo especificada:

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** **Valor**  
**Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

P. A: 1.014 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. DA REDE ESCOLAR  
(0116) 4.4.90.51 00.00.0022 - OBRAS E INSTALACOES R\$ 83.000,00  
P. A: 2.023 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MERENDO ESCOLAR -PNAEF  
(0131) 3.3.90.30 00.00.0015 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** **Valor**  
**Unidade: 05.03 - CRECHE E PRÉ-ESCOLA**

P. A: 2.031 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAEC/PNAPE  
(0168) 3.3.90.30 00.00.0015 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS** **Valor**  
**Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS**

P. A: 1.042 - CONSTRUÇÃO DE AEROPORTO MUNICIPAL  
(0546) 4.4.90.51 00.00.0024 - OBRAS E INSTALACOES R\$ 144.215,45

**Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **Valor**  
**Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

P. A: 2.077 - MANUT. PROGRAMAS SOCIAIS DIVERSOS  
(0638) 3.3.90.30 00.00.0029 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.200,00

**MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**CNPJ 15.023.922/0001-91**

---

<b>Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>Valor</b>
<b>Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
P. A: 2.077 - MANUT. PROGRAMAS SOCIAIS DIVERSOS	
(0642) 4.4.90.52 00.00.0029 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTR\$	13.700,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>322.115,45</b>

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente:

Superávit financeiro	R\$	322.115,45
----------------------	-----	------------

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
**Prefeito Municipal**